



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**007/2013**

**Processo de Origem: n° 464, de 20 de maio de 2013.**

**Protocolo n° 37/2013**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Dirceu Roque Sponchiado	<b>CPF</b> 218.378.990-53
--	------------------------------

**Endereço Residencial**  
Linha Cerro Alto

<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	<b>Telefone</b>
---	-----------------

**Identificação da propriedade**

<b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 17.530	<b>Comarca do Município de Taquaruçu do Sul</b>
---	---

<b>Endereço</b> Linha Cerro Alto	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS
-------------------------------------	---

<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 27°25'40,2" W: 53°29'32,9"	<b>Área total do imóvel:</b> 17,01 ha	<b>Área licenciada:</b> 7200m <sup>2</sup>
---	--	---

**Identificação do Responsável Técnico (RT)**

<b>Nome</b> Tiago Ferreira Da Silva	<b>Registro Conselho</b> CREA/RS184262	<b>ART n°</b> 6780560
--	---	--------------------------

**Objeto do Alvará**

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 29/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir. *Cupania vernalis* (0,9 m<sup>st</sup>), *Dalbergia frutescens* (0,3 m<sup>st</sup>), *Helietta apiculata* (17,37 m<sup>st</sup>), *Uncaria tomentosa* (20,92 m<sup>st</sup>), *Zanthoxylum rhoifolium* (7,07 m<sup>st</sup>), *Cabralea canjerana* (2,6 m<sup>st</sup>), *Luehea divaricata* (0,3 m<sup>st</sup>), *Shinus terebinthifolia* (0,13 m<sup>st</sup>).

O requerente deverá realizar recomposição florestal, com manutenção de área de vegetação nativa, com isolamento de uma área de 0,72ha, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

<b>Volume de lenha: 49,59 m<sup>st</sup></b>	<b>Volume de toras:</b>
--	-------------------------

<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: Agosto/2013.</b>
----------------------------	--------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, com manutenção de área de vegetação nativa, com isolamento de uma área de 0,72ha, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

**Observações**

**Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08. O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

<b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b>	<b>Assinatura do Requerente:</b>
---	----------------------------------

**Taquaruçu do Sul, 20 de maio de 2013.**